DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	7
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Outros Atos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

LEI Nº. 2.500 /2019 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Severínia para o exercício financeiro de 2020, nos termos do art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I- O Orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II- O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Artigo 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R$ 69.100.000,00 (Sessenta e Nove Milhões e Cem Mil Reais)**.

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital.

RECEITAS CORRENTES	**R$**	**67.019.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	R$	8.061.000,00
Receitas de Contribuições	R$	2.787.000,00
Receita Patrimonial	R$	410.000,00
Receita de Serviços	R$	2.398.000,00
Transferências Correntes	R$	53.025.000,00
Outras Receitas Correntes	R$	338.000,00
(-) Dedução para o FUNDEB	**R$**	**6.566.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**10.000,00**

Alienação de bens.....	R$	10.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.....	**R$**	**8.637.000,00**
Receita de Contribuições Sociais.....	R$	8.600.000,00
Receita de Serviços	R$	37.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA.....	**R$**	**69.100.000,00**

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃO E UNIDADE

01 – LEGISLATIVO		
01.01 – CORPO LEGISLATIVO.....	R$	2.000.000,00
02 – EXECUTIVO		
02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS.....	R$	3.739.000,00
02.02 – GESTÃO E FINANÇAS.....	R$	6.852.000,00
02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.....	R$	3.151.000,00
02.05 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS.....	R$	1.955.450,00
02.06 – EDUCAÇÃO BASICA.....	R$	19.315.550,00
02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R$	12.882.000,00
02.08 – CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.....	R$	843.000,00
02.09 – SETOR DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.....	R$	463.000,00
02.10 – SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS.....	R$	1.182.000,00
02.11 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.....	R$	3.017.000,00
03 – SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SEVERÍNIA		
03.01 – SAAE–SEVERÍNIA.....	R$	2.650.000,00
04 – INSTITUTO DE PREV. DO MUNICIPIO DE SEVERÍNIA		
04.01 – IPREM - SEVERÍNIA.....	R$	11.050.000,00
TOTAL.....	**R$**	**69.100.000,00**

POR FUNÇÕES

01 – Legislativa.....	R$	2.000.000,00
04 – Administração.....	R$	5.822.000,00
06 – Segurança Pública.....	R$	1.633.000,00
08 – Assistência Social.....	R$	3.151.000,00
09 – Previdência Social.....	R$	5.660.000,00
10 – Saúde	R$	12.882.000,00

12 – Educação	R$	21.271.000,00
13 – Cultura	R$	385.000,00
15 – Urbanismo	R$	2.601.000,00
17 – Saneamento	R$	3.066.000,00
18 – Gestão Ambiental	R$	178.000,00
20 – Agricultura	R$	285.000,00
26 – Transporte	R$	1.182.000,00
27 – Desporto e Lazer	R$	458.000,00
28 – Encargos Especiais	R$	3.100.000,00
99 – Reserva de Contingência	R$	5.426.000,00
TOTAL	**R$**	**69.100.000,00**

POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativa	R$	2.000.000,00
122 – Administração Geral	R$	2.106.000,00
123 – Administração Financeira	R$	3.716.000,00
181 – Policiamento	R$	1.484.000,00
182 – Defesa Civil	R$	56.000,00
241 – Proteção especial de Alta Complexidade	R$	230.000,00
243 – Proteção Basica	R$	1.013.000,00
244 – Proteção Social de Média Complexidade	R$	1.908.000,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	R$	5.660.000,00
301 – Atenção Básica	R$	9.839.000,00
304 – Vigilância em Saúde	R$	793.000,00
305 – Manut. Da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar	R$	2.250.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	R$	1.600.450,00
361 – Ensino Fundamental	R$	14.770.030,00
364 – Ensino Superior	R$	355.000,00
365 – Educação Infantil	R$	3.995.520,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	R$	260.000,00
367 – Educação Especial	R$	290.000,00
392 – Difusão Cultural	R$	385.000,00
451 – Infra Estrutura Urbana	R$	106.000,00
452 – Serviços Urbanos	R$	2.588.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	R$	3.066.000,00
542 – Controle Ambiental	R$	178.000,00
601 – Promoção da Produção Vegetal	R$	285.000,00
782 – Transporte Rodoviário	R$	1.182.000,00
813 – Lazer	R$	458.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R$	1.990.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	R$	1.110.000,00
999 – Reserva de Contingência	R$	186.000,00

997 – Reserva Técnica RPPS.....	R$	5.240.000,00
**TOTAL..... **	**R$**	**69.100.000,00**

POR CATEGORIA ECONÔMICA		
**DESPESAS CORRENTES..... **	**R$**	**60.286.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais.....	R$	38.247.000,00
Juros e encargos da divida	R$	8.000,00
Outras Despesas Correntes.....	R$	22.031.000,00
**DESPESAS DE CAPITAL..... **	**R$**	**3.388.000,00**
Investimentos.....	R$	1.478.000,00
Inversões Financeiras.....	R$	5.000,00
Amortização da Divida.....	R$	1.905.000,00
**RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... **	**R$**	**186.000,00**
**RESERVA DO RPPS..... **	**R$**	**5.240.000,00**
**TOTAL..... **	**R$**	**69.100.000,00**

Artigo 4º- Fica o Poder Executivo autorizado:

I- A abrir no curso da execução orçamentária de 2020, créditos adicionais suplementares até o limite da despesa total fixada por esta lei estabelecida no artigo 16º da Lei 2.437 de 04 de Setembro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II- A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III- A realizar abertura de créditos adicionais suplementares, por conta do superávit financeiro, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV- A realizar abertura de créditos adicionais suplementares, provenientes do provável excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V- A abrir no curso da execução do orçamento de 2020, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fontes de recursos específicas cujo recebimento da receita no exercício tenha excedido sua previsão anual de arrecadação;

Artigo 5º - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 assim como do Plano Plurianual para o período 2020 - 2021.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.020.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, 03 de Dezembro de 2019.

CELSO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Portarias

PORTARIA Nº 9.511, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.019.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE: A servidora CINTIA APARECIDA CHIAPEZAN DOS SANTOS, RG. 43.206.600-7 SSP/SP, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 90 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de: 03/01/2006 A 02/01/2011, Período de Gozo: 29/11/2019 à 26/02/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 27 de novembro de 2.019.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escrituraria, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

PORTARIA Nº 9.512, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

- DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA.

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DESIGNA:

À partir desta data, o servidor MARCIO BRAZ PINTO, RG. 18.097.723 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, nos termos do Artigo 5º, Inciso IV da Lei Complementar nº 2.310/2018, para exercer a função de CHEFE DO SETOR DE FISIOTERAPIA, durante o Afastamento da funcionária THAIS NAIARA MIGUEL RUSSO.

Durante o período em que exercer tal função a servidora fará jus a gratificação mensal no valor de 300,00 (trezentos reais), nos termos do artigo 5º, §4 da referida Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 27 de novembro de 2.019.

_____

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escrituraria, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

PORTARIA Nº 9.513, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

- DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA.

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DESIGNA:

À partir desta data, a servidora HELEN CARLA TEIXEIRA, RG. 47.124.759-5 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de BRAÇAL, para prestar serviços junto ao PÁTIO DE SERVIÇOS, nos termos do Artigo 41 da Lei Complementar 1.673 de 03/10/2006, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de dezembro de 2.019.

_____

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escriturariа, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escriturariа

PORTARIA Nº 9.514, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

- DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DESIGNA:

À partir desta data, a servidora DENISE APARECIDA GIBELI, RG. 47.362.929-X SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de ESCRITURARIO, para prestar serviços junto ao CEC “VICTÓRIA MALDONADO CAZARINE” , nos termos do Artigo 41 da Lei Complementar 1.673 de 03/10/2006, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de dezembro de 2.019.

_____

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escriturariа, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escriturariа

PORTARIA Nº 9.515, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

- DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DESIGNA:

À partir desta data, o servidor VINICIUS JOSE VILELA POLETI, RG. 33.179.875-X SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, para prestar serviços junto ao PÁTIO DE SERVIÇOS, nos termos do Artigo 41 da Lei Complementar 1.673 de 03/10/2006, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de dezembro de 2.019.

_____

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escriturariа, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escriturariа

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
CNPJ 46.596.235/0001-99
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão:- Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.

Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preços nº 42/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DAR SUPORTE E FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS, PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO.

Início:- 03/12/2019

Entrega dos envelopes:- 16/12/2019 - Horário:- 08:30 horas, improrrogáveis.

Abertura:- 16/12/2019 – Horário:- 08:40 horas, improrrogáveis.

Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

EDITAL:- O Edital Completo está disponível de Segunda a Sexta-Feira a partir das 13:00 horas, na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Setor de Licitação, telefone (l7) 3817-3300.

Severinia-SP, 03 de novembro de 2019.

CELSO DA SILVA

PREFEITO

Outros Atos

Conselho Municipal de Assistência Social de Severínia/SP

Resolução nº. 011/2019

O **CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERÍNIA**, SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.184 de 05.02.1997, alterada pela lei nº 1.573 de 02.12.2004, alterada pela lei nº 2.286 de 22/11/2017 que dispõe sobre o SUAS.

Considerando:

- Análise e apreciação das alterações no Plano Municipal da Assistência Social- PMAS- referente e exercício de 2019.

Resolve:

- **Artigo 1º** - Fica aprovado as alterações no Plano Municipal da Assistência Social- PMAS- referente e exercício de 2019.

- **Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Severínia, 28 de Novembro de 2019.

Elaine Cristina Ramos
Presidente C.M.A.S.
RG 35.205.007-6

www.socialseverinia.com.br
Email: **cmas@socialseverinia.com.br**
Rua Capitão Augusto de Almeida, Nº 395 Centro - CEP 14735-000 - Severínia/SP - Telefone: **17 3817 1438**